Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 1

de 2 de setembro de 1947
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 608.454,10

O Prefeito Municipal de Ribeirão Prêto, nos têrmos do inciso II do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 608.454,10 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

111/8-02-4	Despesas Diversas	5.000,00
121/8-09-3	Material de Consumo	25.000,00
121/8-09-4	Despesas Diversas	3.000,00
211/8-89-1	Pessoal Variável	2.527,80
211/8-89-3	Material de Consumo	4.000,00
221/8-89-1	Pessoal Variável	2.525,40
231/8-89-1	Pessoal Variável	1.227,30
241/8-85-1	Pessoal Variável	151.279,30
241/8-85-4	Despesas Diversas	20.000,00
242/8-85-1	Pessoal Variável	3.437,40
251/8-62-1	Pessoal Variável	26.925,60
251/8-62-2	Material Permanente	9.000,00
252/8-62-1	Pessoal Variável	4.192,80
261/8-81-1	Pessoal Variável	35.345,90
281/8-89-3	Material de Consumo	100.000,00
311/8-81-1	Pessoal Variável	19.880,60
321/8-82-1	Pessoal Variável	54.633,60
321/8-82-3	Material de Consumo	10.000,00
331/8-89-1	Pessoal Variável	67.234,90
331/8-89-3	Material de Consumo	17.000,00
441/8-21-1	Pessoal Variável	24.558,50
441/8-21-3	Material de Consumo	8.000,00
461/8-34-1	Pessoal Variável	4.685,00
461/8-34-3	Material de Consumo	3.000,00
721/8-91-4	Despesas Diversas	6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO = A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata este artigo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) RUBEM ALOISIO MOREIRA.
Prefeito Municipal

N.A./.